SENTENÇA

Processo n°: **0014792-56.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: **Jeancarla Ravana Teles Pereira**Requerido: **Xerox Comércio e Industria Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Julgo extinta a execução com fundamento no art. 794, inc. I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento da quantia depositada a fl. 68 em favor da autora.

Dê-se ciência à ré do teor do documento de fl. 74 e, por cautela, oficie-se à empresa de assistência técnica em pauta informando que a retirada da impressora multifuncional tratada nos autos deverá ser feita pela ré.

Oportunamente, destruam-se os autos com as cautelas de praxe.

P.R.I.

São Carlos, 05 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA